



MUNICÍPIO DE LOURES
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

N.º 50

--- BERNARDINO SOARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 56º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, FAZ PÚBLICO QUE NA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2013.12.11, FORAM DELIBERADAS AS PROPOSTAS SEGUINTE-----

PROPOSTA N.º 660/2013- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA AEPTL - ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO PROFISSIONAL EM TRANSPORTES E LOGÍSTICA

“Considerando que:

- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos da AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística “é de três anos o período de duração do mandato dos membros dos órgãos da Associação, sendo admitida a sua reeleição”;*
- Foi aprovada, na 24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 19 de dezembro de 2012, a proposta n.º 710/2012 para indicação dos elementos em representação do Município de Loures para os cargos efetivos dos órgãos sociais da AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística, para o mandato de 2013 a 2015;*
- Não obstante aquela indicação, até à presente data, não teve lugar a eleição dos órgãos sociais da referida Associação;*
- Através da comunicação, (...), a AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística vem solicitar a indicação dos*

representantes do Município de Loures para integrarem os órgãos sociais da Associação;

Tenho a honra de propor:

- Que, a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a indicação dos seguintes representantes do Município de Loures, para a eleição dos órgãos sociais da AEPTL - Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística:

Mesa da Assembleia Geral - Vereador António Manuel Pombinho Costa Guilherme;

Direção - Dra. Carla Maria Pinto Sousa da Cruz;

Conselho Fiscal – Dr. Nuno Miguel Ruas Almeida.(...)”

Aprovada por votação secreta e por maioria com sete votos a favor e três abstenções

PROPOSTA Nº 664/2013 - SUBSCRITA PELA SRA. VEREADORA MARIA EUGÉNIA COELHO, PARA APROVAR A ISENÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES REFERENTES AO ANO LECTIVO 2012/2013

“Considerando que:

No âmbito do Serviço de Apoio à Família, no decorrer no ano letivo 2012/2013, foram rececionados vários pedidos de reavaliação das comparticipações familiares pelos encarregados de educação, de situações de crianças/ alunos sem escalão de abono de família atribuído por entidade competente, de crianças/alunos cujos agregados familiares que comprovam a sua situação de carência através de instituições públicas e sociais e de crianças/ alunos que alteraram o seu escalão de abono familiar e/ ou encarregados de educação que procederam à apresentação de comprovativo de escalão, no decorrer do ano letivo.

Não se verificando enquadramento na legislação em vigor e das Normas de Apoio à Família 2012/2013 sobre a mesma matéria.

Tenho a honra de propor:



Handwritten signature

MUNICÍPIO DE LOURES
CÂMARA MUNICIPAL

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo do disposto no Artigo 33º, nº 1, alínea hh) da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, a isenção das participações familiares ao Serviço de Apoio à Família, ano letivo 2012/2013, aos encarregados de educação das crianças e alunos integrados nos jardins-de-infância e escolas do 1º ciclo do ensino básico da rede pública, identificados na Informação nº 501/DE-DASE/CL.(...)"

Aprovada por unanimidade

PROPOSTA Nº 665/2013 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO POMBINHO, PARA APROVAR A AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES PUBLICITÁRIAS E DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PELA JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES NOS TERMOS DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

"Considerando que:

- O Município através da Proposta n.º 824/2010 aprovou o Protocolo de Delegação de Competências do Município nas Juntas de Freguesia, para os anos de 2011/2013, em várias áreas de atividade, incluindo o licenciamento da ocupação da via pública e das atividades publicitárias, o qual, nos termos do n.º 2 do seu artigo 30.º prevê que o mesmo se considere tacitamente renovado pelo período de 6 (seis) meses, contados da data de tomada de posse dos novos órgãos autárquicos eleitos no passado mês de setembro;*
- A Junta de Freguesia de Loures manifestou, em 2012, à Câmara Municipal a sua intenção de deixar de executar a competência delegada para o licenciamento da ocupação da via pública e das atividades publicitárias, o que deu origem à aprovação da Proposta n.º 47/2012, nos termos da qual a Câmara avocou o exercício daquelas competências;*
- Foi recebida comunicação da mesma autarquia no sentido de querer continuar a exercer aquelas competências;*

Considerando, ainda, que:

- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estipula no n.º 3 do artigo 3.º que as transferências de competências fixadas em data anterior à entrada em vigor do diploma não são prejudicadas pelo novo regime, estatuidando, ainda, no seu Anexo I, que no prazo de 180 dias após a sua instalação, os Municípios devem celebrar com as juntas de Freguesia Acordos de Execução relativos à (eventual) transferência de competências.

Considerando, também, que:

- No restante universo das Juntas de Freguesia do Município, os Protocolos de Delegação, onde o exercício daquelas competências de licenciamento se encontram previstas, se mantêm em vigor, havendo, deste modo, um regime diferenciado para com a Junta de Freguesia de Loures, que importa corrigir.

Tenho a honra de propor:

- 1- Que, a Câmara Municipal de Loures, ao abrigo das disposições legais e regulamentares acima referenciadas, e tendo em conta a solicitação da Junta de Freguesia de Loures, delibere autorizar aquela autarquia, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, a realizar o licenciamento das atividades publicitárias e de ocupação da via pública, nos termos estipulados nos artigos 11.º a 13.º do Protocolo de Delegação de Competências do Município para as Juntas de Freguesia, aprovado na 23.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 02 de dezembro de 2010, até que entrem em vigor os acordos de execução previstos no artigo 133.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 2- Que seja prestada informação da presente aprovação à Assembleia Municipal.(...)"

Aprovada por unanimidade com ausência do senhor Vereador João Nunes



MUNICÍPIO DE LOURES
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA Nº 666/2013 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO POMBINHO, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AEPTL - ASSOCIAÇÃO PARA O ENSINO PROFISSIONAL EM TRANSPORTES E LOGÍSTICA

“Considerando que:

O Município como um dos promotores da criação da Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística (adiante designado, abreviadamente, por AEPTL), pessoa coletiva de utilidade pública com o número 504654373, com sede na Rua Carolina Michaelis de Vasconcelos, em Loures, reconhece a sua importância na promoção do desenvolvimento do ensino, formação e certificação profissional, nos domínios do transporte, turismo, informática, apoio à infância e apoio psicossocial, assim como o seu papel de elevação social, cultural, e profissional de jovens trabalhadores e desempregados;

O Município reconhece o papel da AEPTL, como uma entidade que promove o desenvolvimento do ensino profissional de transportes, contribuindo assim para a modernização e o progresso neste setor, de grande impacto na atividade económica do concelho;

AEPTL desenvolve mecanismos de aproximação entre os estabelecimentos de ensino e as instituições económicas, profissionais e associativas, do tecido social e económico envolvente;

AEPTL tem contribuído para a qualificação do ensino profissional no Concelho de Loures, criando uma dinâmica ativa e participativa entre o ensino profissional e o tecido empresarial;

AEPTL tem promovido projetos de acordo com as necessidades do mundo do trabalho, com vista à preparação de uma adequada inserção sócio-profissional dos jovens e ao reforço da articulação entre educação e a formação profissional;

AEPTL conjuntamente com outros agentes do Concelho de Loures, tem concretizado projetos de formação de recursos humanos qualificados que

respondem às exigências do desenvolvimento integrado do País, particularmente nos âmbitos regional e local;

AEPTL faculta uma sólida formação geral, científica e tecnológica, preparando os jovens para a vida ativa e para o prosseguimento de estudos universitários;

AEPTL prossegue a sua dinâmica como entidade de ensino de referência ao nível nacional e local, promovendo e fomentando continuamente o intercâmbio de conhecimentos e experiências com organizações e congéneres, nacionais e estrangeiras.

É firme vontade da Autarquia, assegurar a manutenção e funcionamento da AEPTL, reconhecendo por um lado, a relevância e a mais valia da instituição no contributo do desenvolvimento sócio económico do concelho, por outro lado, as dificuldades imediatas e sazonais que potenciam o descredibilizar da AEPTL enquanto escola profissional, inviabilizando a continuidade das suas atividades e o pagamento das remunerações dos seus trabalhadores.

Tenho a honra de propor:

Que a Camara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do (...) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, conceder um apoio financeiro de € 30.000,00 (tinta mil euro) à Associação para o Ensino Profissional em Transportes e Logística.(...)"

"Proposta de cabimento n.º 2495/2013

Valor cabimentado 30.000.00€"

Aprovada por unanimidade

PROPOSTA Nº 667/2013- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA (PROCº. Nº. 55.300/LA/E - CENTRO CULTURAL E SOCIAL SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS)

"Considerando:

- as informações técnicas e o meu despacho a folhas 313.

DATA Divisão de Apoio Técnico Administrativo
Apoio Reuniões Câmara Municipal

.../



MUNICÍPIO DE LOURES
CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor:

- que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar a isenção da taxa, no valor de 183,26€ (Cento e oitenta e três euros e vinte e seis cêntimos...)"

Aprovada por unanimidade

PROPOSTA Nº 668/2013 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA, AUTORIZAÇÃO DA REDUÇÃO DA CAUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA (PROCº. Nº. 43.507/LA/L/N - GUILHERME MARIA DA LUZ)

"Considerando que:

- a informação técnica e o meu despacho na folha 946.

Tenho a honra de propor:

- Que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar a homologação do auto de vistoria, autorização da redução da caução para o valor de 32.626,45€ (trinta e dois mil seiscentos e vinte seis euros e quarenta e cinco cêntimos), bem como substituição da garantia bancária por hipoteca sobre o lote 8, (...)"

Aprovada por unanimidade

PROPOSTA Nº 669/2013 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA (PROCº. Nº. 52.129/LA/E/PE - ASSOCIAÇÃO DR. JOÃO DOS SANTOS)

"Considerando:

- as informações técnicas e o meu despacho a folhas 1160.

Tenho a honra de propor:

- que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar a isenção da taxa, no valor de 2.023€ (dois mil e vinte e três euros) (...)"

Aprovada por unanimidade

PROPOSTA Nº 670/2013 - SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR TIAGO MATIAS, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA (PROCº. Nº. 59.793/LA/E/N - ASSOCIAÇÃO RETO À ESPERANÇA)

“Considerando:

- as informações técnicas e o meu despacho a folhas 257.

Tenho a honra de propor:

- que o presente processo seja remetido a Reunião de Câmara para deliberar a isenção da taxa, no valor de 85.806,66€ (Oitenta e cinco mil oitocentos e seis euros e sessenta e seis cêntimos)(...)”

Aprovada por unanimidade

Foi deliberado submeter as seguintes propostas à aprovação da Assembleia Municipal:

PROPOSTA Nº 636/2013- ACORDOS DE PAGAMENTO COM DIVERSOS FORNECEDORES

PROPOSTA Nº 661/2013- RELATÓRIO DE GESTÃO INTERCALAR DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LOURES

PROPOSTA Nº 662/2013- BALANÇO E CONTAS INTERCALAR DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE LOURES



MUNICÍPIO DE LOURES
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA Nº 663/2013 - MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA A
CELEBRAR COM A GESLOURES - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS,
E.M. UNIPessoal, LDA

Loures, 2013-12-11

O Presidente da Câmara

Bernardino Soares

100

100